

**LEI Nº 1320**

**SÚMULA:** Acrescenta dispositivos das **Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal nº 1227 de 21/06/06, para o exercício de 2007, e dá outras providências:

**JUVENAL GHETTINO, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal **“ACRESCENTAR”** na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1227 de 21/06/06 para o exercício de 2007, no Anexo I, a seguinte Meta/Produto:

Funcional Programática			Valor (R\$)
<b>Órgão</b>	11	<b>DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO</b>	
<b>Unidade</b>	01	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços	
<b>Função</b>	22	Indústria	
<b>Programa</b>	0031	Desenvolvimento Industrial, Comercial e de Serviços	
<b>Meta</b>	277	Manutenção do Telecentro Comunitário – Convênio 216/2005-MC	
<b>Produto</b>	Cursos		
<b>Total Meta</b>	<b>10</b>		<b>7.440,00</b>

**Art. 2º** - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 3º** - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e sete.

**JUVENAL GHETTINO**  
**Prefeito Municipal**